

B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO
COMPANHIA ABERTA
CNPJ nº 09.346.601/0001-25
NIRE 35.300.351.452

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA
EM 17 DE SETEMBRO DE 2026

1. Data, Hora e Local: Aos 17 de setembro de 2026, às 12h30, na filial da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3” ou “Companhia”), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 2º andar, com realização simultânea via videoconferência.

2. Presenças: Srs. Caio Ibrahim David – Presidente, André Guilherme Cazzaniga Maciel, Claudia de Souza Ferris, Claudia Farkouh Prado, Claudia Politanski, Cristina Anne Betts, Florian Bartunek, José de Menezes Berenguer Neto, Mauricio Machado de Minas, Pedro Paulo Giubbina Lorenzini e Rachel Ribeiro Horta – Conselheiros.

3. Mesa: Sr. Caio Ibrahim David – Presidente; e Sra. Cristiana Rebelo Wiener – Secretária.

4. Deliberações tomadas com base nos documentos de suporte que estão arquivados na sede da Companhia, havendo-se autorizado a lavratura da presente ata em forma sumária:

4.1. Os membros do Conselho de Administração aprovaram o pagamento, aos acionistas da Companhia, de: (i) juros sobre capital próprio, no valor total de R\$ 378.000.000,00, equivalentes ao valor bruto estimado de R\$ 0,07590407 por ação, cujo pagamento dar-se-á em 07/10/2026, pelo valor líquido estimado de R\$ 0,06262086 por ação; e (ii) juros sobre capital próprio extraordinários referentes a saldos não utilizados nos exercícios anteriores, no valor total de R\$ 750.000.000,00, equivalentes ao valor bruto estimado de R\$ 0,15060331 por ação, cujo pagamento dar-se-á em 07/10/2026, pelo valor líquido estimado de R\$ 0,12424773 por ação. Em ambos os casos, será considerada como base de cálculo a posição acionária de 22/09/2026, observado o disposto no item 4.1.2 abaixo, já deduzido o Imposto de Renda na Fonte de 17,5% sobre o valor por ação, exceto para os acionistas que tiverem tributação diferenciada ou que estejam dispensados da referida tributação, sendo que:

4.1.1. Os montantes ora distribuídos a título de juros sobre capital próprio, na forma do artigo 9º da Lei nº 9.249/95, serão imputados aos dividendos obrigatórios do exercício social de 2026, conforme legislação aplicável;

4.1.2. Os valores por ação são estimados e poderão ser modificados em razão da alienação de ações em tesouraria para atender ao Plano de Concessão de Ações da Companhia ou outros planos baseados em ações, ou ainda em razão de aquisição de ações no âmbito do Programa de Recompra; e

4.1.3. As ações da Companhia serão negociadas na condição “com” até o dia 22 de setembro de 2026, inclusive, e na condição “ex” juros sobre capital próprio a partir do dia 23 de setembro de 2026.

5. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata para assinatura de todos os Conselheiros presentes. São Paulo, 17 de setembro de 2026. Aa. Caio Ibrahim David, André Guilherme Cazzaniga Maciel, Claudia de Souza Ferris, Claudia Farkouh Prado, Claudia Politanski, Cristina Anne Betts, Florian Bartunek, José de Menezes Berenguer Neto, Mauricio Machado de Minas, Pedro Paulo Giubbina Lorenzini e Rachel Ribeiro Horta.

Esta é cópia fiel da ata que integra o competente livro.

Caio Ibrahim David
Presidente